



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.

A/C: Sr. Ramon Dumont Ramos

Subsecretário-Geral Substituto

Ofício nº 158 SMS G DAOC 2022/2022/SMS

ASSUNTO: *Denúncia – Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente a suposto desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria nº 02508.2020.001961-25).*

Referência: Processo Eletrônico TC/013436/2020 - Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2020/0078291-6.

Tratam-se dos Ofícios SSG 12535/2022 (doc. SEI nº 058252223 e 058252375), SSG 12536/2022 (doc. SEI nº 058298240) e SSG 12537/2022 (doc. SEI nº 058299066), enviados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange as conclusões (fls. 299) exaradas pela Egrégia Corte diante da denúncia apresentada pelo Conselho Gestor do Complexo CECI à Ouvidoria desse Tribunal, acerca de suposto desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades CECI e da própria UBS CECI (órgão emissor da solicitação a ser atendida).

Nesse sentido, enviam-se as informações e documentos apresentados pela Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - CRS-SE (doc. SEI nº 058518515, 058518972 e 058541161), esclarecendo os itens 2.1, 2.2 e 2.3, **atendendo às solicitações.**

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 15/02/2022, às 14:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058561594** e o código CRC **0848525E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2020/0078291-6

SEI nº 058561594



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

PROCESSO 6018.2020/0078291-6

Encaminhamento SMS/COJUR/DAOC Nº 058560574

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofícios SSG 12535/2022, 12536/2022 e 12537/2022 Processo Eletrônico TC/013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia – Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente a suposto desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria nº 02508.2020.001961-25).</i>

Ao

Gabinete do Secretário

Sr. Secretário,

Tratam-se dos Ofícios SSG 12535/2022 (doc. SEI nº. 058252223 e 058252375), SSG 12536/2022 (doc. SEI nº 058298240) e SSG 12537/2022 (doc. SEI nº 058299066), enviados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange as conclusões (fls. 299) exaradas pela Egrégia Corte diante da denúncia apresentada pelo Conselho Gestor do Complexo CECI à Ouvidoria desse Tribunal, acerca de suposto desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades CECI e da própria UBS CECI (órgão emissor da solicitação a ser atendida).

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou (doc. SEI nº 058261371) os questionamentos pertinentes, momento no qual, a

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - CRS-SE (doc. SEI nº 058518515, 058518972 e 058541161) apresentou as informações e documentos pertinentes esclarecendo os itens 2.1, 2.2 e 2.3, **atendendo às solicitações**.

Portanto, **encaminha-se estes autos**, com as respostas da SMS/CRS-SE, **para deliberação, anuência e assinaturas**, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Bertacini Parise, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 10/02/2022, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Maradei Silva, Coordenador(a) V**, em 14/02/2022, às 16:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058560574** e o código CRC **75541A39**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

PROCESSO 6018.2020/0078291-6

Encaminhamento SMS/CRS-SUDESTE Nº 058541161

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício SSG 12535/2022 Processo Eletrônico TC/013436/2020
Assunto:	<i>Denúncia – Denúncia do Conselho Gestor Complexo CECI referente a suposto desmonte do Serviço de Saúde Mental no Ambulatório de Especialidades da UBS CECI (Demanda Ouvidoria nº 02508.2020.001961-25).</i>

À
SMS/COJUR/DAOC
SMS/SEABEVS
Prezados,

Em atenção ao solicitado em SEI 058261371 e 058356186, retornamos o presente com os esclarecimentos prestados pela STS Vila Mariana/Jabaquara, em SEI 058518972 e 058518515.

Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Aparecida Yabiku, Coordenador(a) I**, em 10/02/2022, às 09:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058541161** e o código CRC **638EBED0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jabaquara-Vila Mariana

Rua Genaro de Carvalho, 101, - Bairro Vila Mira - São Paulo/SP - CEP 04377-220

Telefone: (11) 5083-1910

PROCESSO 6018.2020/0078291-6

Informação SMS/CRS-SE/STS/JA-VM Nº 058518972

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

À Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos para atender às solicitações feitas por SMS/COJUR em documento [058261371](#), manifestação da supervisora técnica de saúde a época dos fatos, SEI 058518515.

Atenciosamente,

Dr. Mercio Mitsuo Kuramochi

Supervisor Técnico - STS Vila Mariana/Jabaquara



Documento assinado eletronicamente por **Mercio Mitsuo Kuramochi, Supervisor a) Técnico(a)**, em 09/02/2022, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058518972** e o código CRC **4B742410**.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Ofício 9186/2020 – SSG – GAB – TCM

Em resposta ao contido na Exordial, tendo em vista respostas pretéritas, repisa-se o já esclarecido a época de que é reconhecida suma importância do Conselho Gestor na Saúde, estando estes sempre incluídos em todas as tomadas de decisão concernentes à Unidade de saúde em questão.

Cumprе ressaltar que, diante da premissa de busca do interesse público, houve a orientação para composição de pólos de saúde mental, abrangendo de 2 a 3 unidades para cada pólo, visando a otimização da oferta do serviço de saúde mental multidisciplinar mais próximo da área de residência do usuário. Desta forma, e com os recursos disponíveis, a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara, à época, iniciou conversa com os profissionais de saúde mental, objetivando a montagem de cada pólo da região. Frisa-se que, o estudo para tal implementação é constante, sempre objetivando a melhor relação entre a demanda populacional e os profissionais de saúde mental que compõem o quadro da Supervisão Regional.

Quanto aos médicos clínicos, houve pontual desfalque, sendo o quadro atual de profissionais compostos por três profissionais do programa Mais Médicos que se apresentaram para iniciar, conforme escolha de vagas no programa, realizada em 13/11/2020, que somados com os 02 Clínicos concursados, totalizando assim, uma equipe de 05 profissionais e 160 horas de clínica médica.

Quanto ao questionado em Item 2.2, de fato o ambulatório de especialidades não dispõe de pneumologista neste momento, pois dependemos de reposição, sendo que tal reposição de recursos humanos é realizada somente por meio de concursos públicos ou remoção de servidores de outras unidades.

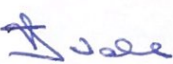
Repisa-se que, devido a gerente do ambulatório de especialidades ter sido afastada do cargo em 22/10/2020, e, até a devida constituição formal da nova gerente, a Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana e Jabaquara, com apoio da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, manteve assessores técnicos na unidade, enquanto buscava-se uma nova gerente com perfil adequado para gerenciamento daquela Unidade.

Ressalta-se que, os demais serviços do Complexo Ceci seguiram com seus gerentes, não havendo alteração nos serviços ali realizados.

Esclarecemos, por fim, que os móveis entregues em doação tratavam-se de contrapartida de cessão de campo de estágio de anos anteriores, tendo sido formalmente documentado em Processo SEI de nº 6018.2020/0078291-6, em Item 039698844.

Deste modo, tendo em vista ter sido atendida de forma escoreita o requerido, mantemo-nos a disposição para ulteriores esclarecimentos, caso necessários.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2022


Simone Pinior do Vale
RF 614.1650/3

SIMONE PINTOR DO VALE
RF: 614.165-0